



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 268/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 248/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/06/2020.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.478.804/0001-40, com sede na Segunda Avenida, Quadra 01-B, Lote 53/54, Condomínio Empresarial Village Cidade Empresarial, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.934-605, neste ato representada pelo Sr. Fernando Antônio Vinhal dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.648.731-00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 22/06/2020 – Contrato nº 247/2020 – Pedido de Cotação nº 094/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para exame de detecção de Sarvs-Cov-2, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2020003022.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços sofrerão acréscimo equivalente a R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), ou seja, o valor total, global e estimado passará de R\$ 17.000,00 (dezessete



mil reais) para R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), mas os valores unitários não sofrerão alteração.

II.III – A vigência do presente Termo Aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 21 de janeiro de 2021.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2020003022, Pedido de Cotação nº 094/2020, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
 CONTRATANTE

Marcelo de Oliveira Matias
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716
 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

Fernando Antônio Vinhal dos Santos
LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN
FERNANDO ANTÔNIO VINHAL DOS SANTOS
 CONTRATADA

Testemunhas:

Ingrid C. Amorim
 CPF/MF: 033.504.481-60

Abiane F. Souza
 CPF/MF: 948.726.782-45



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 268/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 248/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para exame de detecção de Sarvs-Cov-2, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, conforme descrição abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Item	Especificações	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	TESTE MOLECULAR PARA COVID 19 – exame realizado pela técnica de PCR. Prazo de entrega 36 horas.	25 testes	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
VALOR TOTAL R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES: R\$ 21.250,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)				

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer tubos e kits de coleta.
- Tubos e kits de coleta devem ser retirados no laboratório.
- As amostras deverão ser entregues pelo CONTRATANTE. Horário de Funcionamento 24h, De SEG a SAB das 7h às 20h30, DOM das 8h às 17h, nos demais dias e horários, ligar no telefone 62 3094-9204 exclusivamente para a entrega das amostras.
- Disponibilizar os resultados no prazo de 48 horas, salvo por motivo de força maior, conforme Item 5 cláusula 3.
- Apresentar qualificação dos serviços prestados (certificado de acreditação).
- **Particularidades da aquisição e/ou do objeto:**
- **Critérios de aceitação do objeto - exigências técnicas:**

A contratação estará condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos.

A CONTRATADA deverá entregar os resultados de acordo com o prazo definido na especificação.

Fornecer, ao Hemocentro do Estado de Goiás instruções por escrito dos procedimentos de coleta, manuseio e transporte das amostras.

- **Problemas na aceitação do objeto**

A CONTRATADA deverá recolher as amostras e entregar os resultados nos prazos estabelecidos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que a situação seja sanada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.



Comunicar imediatamente ao prestador do serviço, quando houver apuração de qualquer irregularidade.
Designar executor do contrato para avaliação e acompanhamento da execução dos serviços, verificação e conferência dos dados informados e planilhados pela CONTRATADA.

DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da prestação do serviço será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos produtos e o devido atesto da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após o autorizo do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH através da ordem de fornecimento.

Caso haja inconsistência entre os valores apresentados e os valores apurados por auditoria analítica do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, fica estabelecido que o ajuste financeiro poderá ser feito no faturamento do mês subsequente;

As glosas efetuadas pela auditoria do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH poderão ser contestadas em até 60 (sessenta) dias, e caso haja deferimento da contestação, deverão ser faturadas com a produção do mês subsequente.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN
FERNANDO ANTÔNIO VINHAL DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CPF/MF: 033.504.481-60

[Handwritten signature]
CPF/MF: 948.726.782-45